



ADESÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA CIDADE DE LAGES/SC AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

João Eduardo Branco de Melo*

Marilda da Penha Teixeira Nagaoka**

Sérgio Luís Allebrandt***

* Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. joaoeduardo1@gmail.com

** Doutora em Agronomia (Energia na Agricultura) pela Universidade Estadual Paulista e em Engenharia de Produção e Sistemas pela Universidade Federal de Santa Catarina. marildanagaoka@yahoo.com.br

*** Doutor em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. allebr@unijui.edu.br

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é uma política pública brasileira, criada em 1996, com a finalidade de estimular a geração de renda de pequenos agricultores por meio de financiamento das atividades agropecuárias. Este estudo tem como objetivo analisar a adesão dos agricultores familiares da cidade de Lages, Santa Catarina (SC) ao Pronaf. Utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental. Com a realização deste estudo, conclui-se que a adesão dos agricultores ao Pronaf no município de Lages pode ser considerada como intermediária, embora tenha havido um aumento dos recursos contratados no período de 1999/2000 até 2014/2015. Como proposta para incentivar maior adesão dos produtores ao programa, inicialmente poderia ser realizado um trabalho de mapeamento e levantamento de dados sobre os agricultores familiares procurando fortalecer o apoio e incentivo por parte do poder público municipal, estadual e federal. Analisamos que, quanto maior for a adesão dos produtores, maior é o investimento em torno da cadeia produtiva, trazendo um maior número de recursos para serem aplicados e proporcionando o desenvolvimento do meio rural e urbano, além da capacidade de produzir com maior qualidade e bem-estar.

Palavras-chave: Políticas públicas; Pronaf; Agricultura Familiar.

The National Program for the Strengthening of Family Agriculture (Pronaf) is a Brazilian public policy created in 1996 with the purpose of stimulating the income generation of small farmers through the financing of agricultural activities. This study aims to analyze the adhesion of family farmers in the city of Lages, Santa Catarina, to Pronaf. Bibliographical and documentary research was used. With the accomplishment of this study, it is concluded that the adhesion of the farmers to the Pronaf in the municipality of Lages can be considered as intermediary, being that an increase in the contracted resources is observed in the period of 1999/2000 until 2014/2015. As a proposal to encourage greater adherence of producers to the program, initially could be done a mapping and data survey on family farmers seeking to strengthen the support and encouragement by the municipal, state and federal government. It is observed that the greater the adhesion of the producers, the greater the investment around the productive chain, bringing a greater number of resources to be applied and providing the development of the rural and urban environment, besides the capacity to produce with higher quality and welfare.

Keywords: Public policy; Pronaf; Family farming.

El Programa Nacional de Fortalecimiento de la Agricultura Familiar (Pronaf) es una política pública brasileña creada en 1996 con la finalidad de estimular la generación de ingresos de pequeños agricultores por medio de liberación de financiamientos de las actividades agropecuarias. Este estudio tiene como objetivo analizar la adhesión de los agricultores familiares de la ciudad de Lages, Santa Catarina. Se utilizó investigación bibliográfica y documental. Con la realización de este estudio, se concluye que la adhesión de los agricultores al Pronaf en el municipio de Lages puede ser considerada como intermediaria, siendo que se observa un aumento de los recursos contratados en el período 1999/2000 hasta 2014/2015. Como propuesta para incentivar mayor adhesión de los productores al programa, inicialmente se podría hacer un mapeo y una cuesta de datos sobre los agricultores familiares que buscan fortalecer el apoyo y el aliento del gobierno municipal, estatal y federal. Se observa que cuanto mayor sea la adhesión de los productores, mayor es la inversión en torno a la cadena productiva, trayendo un mayor número de recursos para ser aplicados y proporcionando el desarrollo del medio rural y urbano, además de la capacidad de producir con mayor calidad y bienestar.

Palabras-clave: Políticas públicas; Pronaf; Agricultura Familiar.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como finalidade contribuir com os estudos em políticas públicas, realizando uma análise da adesão dos agricultores familiares da cidade de Lages, localizada no centro-oeste do Estado de Santa Catarina, à principal política pública criada para os agricultores familiares do Brasil, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Família (Pronaf), que foi criado no ano de 1996. A princípio será apresentado o Pronaf e como ele está estruturado, posteriormente será realizada a análise da adesão dos agricultores familiares ao programa no estado de Santa Catarina, mais especificamente na cidade de Lages.

O estado de Santa Catarina (SC) foi, desde o início do Pronaf, um dos estados que mostrou/apresentou maior aderência ao programa. Foi escolhida cidade de Lages como lócus deste estudo, pois a agricultura familiar está presente desde a fundação dos primeiros povoados que se estabeleceram no local, sendo o setor agrícola uma das principais fontes da economia deste município até os dias atuais, além de ser a maior cidade em extensão territorial do estado (IBGE, 2015).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (Pronaf)

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é uma política pública criada em 1996 pelo governo federal destinada a estimular a geração de renda e melhorar as condições de vida dos agricultores familiares por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimentos rurais ou em áreas comunitárias (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2015).

A lei 11.326 de 24 de julho de 2006 estabeleceu os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à

agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais. O artigo 3º da referida lei estabelece que

Art. 3º- Para efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I- não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 módulos fiscais¹; II- utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III- tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo poder público; IV- dirija seu estabelecimento ou empreendimento com a sua família; (BRASIL, 2006).

Desta forma ficou caracterizado a definição de agricultor familiar de modo que, àquele que cumprir tais requisitos, estará habilitado a ter acesso ao Pronaf. Além destes elencados acima, ainda são beneficiários da Lei 11.326/2006 os silvicultores, os aquicultores, os artesãos, os pescadores artesanais, os povos indígenas e remanescentes de quilombolas.

2.2 HISTÓRICO DO PRONAF

Logo após a redemocratização do Brasil e a promulgação da Constituição Federal de 1988, não havia nenhuma política pública destinada aos pequenos produtores rurais brasileiros, desta forma, Cazella (2004, p. 1) define que

De um modo geral, se pode dizer que até o início da década de noventa não existia nenhum tipo de política pública especial, com abrangência nacional, voltada ao atendimento das necessidades desse segmento social da agricultura, o qual era, inclusive, caracterizado de modo meramente instrumental e bastante impreciso no âmbito da burocracia estatal.

Neste cenário, os movimentos sociais² e os agricultores familiares se mobilizaram, com medo de serem afetados pelo processo de abertura comercial

1 De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (2018) um módulo fiscal em Lages/SC, corresponde a 20 ha.

2 Para maiores informações sobre quais os movimentos sociais que participaram ativamente no processo de mobilização para a criação de uma política pública que envolvesse os pequenos produtores, ler Cazella (2004).

da economia ocasionado pela criação do Mercosul³. A partir desta mobilização, no ano de 1994, o presidente Itamar Franco criou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (Provap), sendo financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). O PROVAP seria o embrião da primeira e mais importante política pública criada para a agricultura familiar e a sua importância se deve por representar a transição nas políticas públicas voltadas para o setor agrícola, tendo em vista que anteriormente, os pequenos produtores eram enquadrados na categoria “mini-produtores” no Manual de Crédito Rural do Ministério da Agricultura e precisavam disputar os recursos com os grandes proprietários (EBINA; MASSUQUETTI, 2011).

No governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, foram realizadas reformulações no PROVAP. Essas reformulações deram origem ao PRONAF, em 1996, por meio do Decreto Presidencial n. 1.946, se tornando, deste ano em diante, a principal política pública do governo federal para apoiar os agricultores familiares (CAZELLA, 2004).

Para obter financiamento no período inicial do Pronaf o agricultor era obrigado a cumprir os seguintes requisitos: apresentação de orçamento, plano, ou projeto agropecuário; comprovação da aquisição de insumos e de pagamento do imposto territorial rural e adesão obrigatória ao zoneamento agrícola. Os resultados iniciais da primeira fase do programa foram modestos e, pela avaliação interna do Banco do Brasil (órgão responsável pela gestão dos recursos), devido à baixa aplicação de recursos e, principalmente, pelos requisitos colocados que dificultaram o acesso ao financiamento. Após esta constatação, em outubro de 1996, o Banco Central do Brasil definiu mudanças significativas para o programa, incluindo associações e cooperativas como habilitados para receber o repasse do crédito, ampliou-se os recursos, adesão ao zoneamento deixou de ser obrigatória e não há mais necessidade de comprovação de compra de insumos e tampouco comprovação do pagamento

3 É um bloco econômico criado pelo Tratado de Assunção, no ano de 1991, sendo composto originariamente por países como Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai. Posteriormente a Venezuela aderiu ao bloco, porém atualmente ela encontra-se suspensa.

do imposto territorial rural, sendo eliminada também a obrigatoriedade da apresentação de orçamento, plano, ou projeto (EPAGRI, 2007).

Com estas medidas o acesso ao crédito ficou facilitado, o que resultou na evolução e consolidação do programa como a principal política pública voltada para a agricultura familiar no país.

2.3 PARA QUE SÃO DESTINADOS OS CRÉDITOS DO PRONAF

Os créditos financeiros do Pronaf podem destinar-se:

Quadro 1 – Destinação dos créditos financeiros

Custeio	Destinam-se a financiar atividades agropecuárias e não agropecuárias, de beneficiamento ou de industrialização da produção própria ou de terceiros enquadrados no Pronaf, de acordo com projetos específicos ou propostas de financiamento
Investimento	Destinam-se a financiar atividades agropecuárias e não agropecuárias, para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, de acordo com projetos específicos.
Integralização das cotas-partes pelos beneficiários nas cooperativas de produção	Destinam-se a financiar a capitalização de cooperativas de produção agropecuárias formadas por beneficiários do Pronaf.

Fonte: Banco Central do Brasil (2015).

O Pronaf então é destinado para o custeio da safra ou atividade agroindustrial, seja para investimentos em máquinas, equipamentos ou infraestrutura de produção e serviços agropecuários ou não agropecuários, potencializando o desenvolvimento local e mobilizando toda a cadeia produtiva em torno do meio agrícola, pois, entende-se que, à medida que os produtores obtiverem maior acesso ao crédito, eles consomem mais e produzem mais, injetando mais dinheiro na economia.

2.3.1 BENEFICIÁRIOS E SUAS CLASSIFICAÇÕES

O Pronaf desde o ano de sua criação teve diversas modificações e aprimoramentos para chegar ao nível de desenvolvimento atual.

Atualmente, para o Banco Central do Brasil⁴, “são beneficiários do Pronaf os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares e que comprovem seu enquadramento” nos seguintes grupos:

I - Grupo “A”: Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC) que não contrataram operação de investimento sob a égide do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf.

II - Grupo “B”: Beneficiários que possuam renda bruta familiar nos últimos doze meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, não superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais) e que não contratem trabalho assalariado permanente.

III – Grupo “A/C”: Agricultores familiares assentados pelo PNRA ou beneficiários do PNCF que:

a) Tenham contratado a primeira operação no Grupo “A”;

b) Não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo “A/C”

IV- Agricultores familiares que:

a) Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do PNRA ou permissionário de áreas públicas;

b) Residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais;

c) Não detenham, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;

d) Obtenham, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;

e) Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;

f) Tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando neste limite a soma de 100% do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais;

V- Demais beneficiários: São também beneficiários do Pronaf as pessoas que:

a) Atendam, no que couber, às exigências previstas no tópico IV – agricultores familiares – e que sejam:

1- Pescadores artesanais que se dediquem à

⁴ Os dados referentes ao Banco Central do Brasil podem ser encontrados no site: http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp

pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

2- Aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou que ocupem até 500m³ de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

b) Se enquadrem nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do tópico IV – agricultores familiares – e que sejam:

1- Extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

2- Integrantes de comunidades quilombolas rurais;

3- Povos indígenas;

4- Demais povos e comunidades tradicionais;

Porém, não basta apenas se enquadrar em algum destes grupos aqui elencados. Para obter acesso aos recursos disponibilizados é preciso que um órgão licenciado emita uma DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

2.4 A DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP)

A Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) é o documento de identificação da agricultura familiar e é exigida para a concessão de financiamento no âmbito do Pronaf. Ela deve ser elaborada para a unidade familiar de produção, prevalecendo para todos os membros da família que compõem o estabelecimento rural e explorem as mesmas áreas de terra, podendo ser diferenciada para atender a características específicas dos beneficiários.

A declaração ativa, nos termos estabelecidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, deve ser emitida

por agentes credenciados. Na cidade de Lages, esses agentes são: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SC, o Ministério da Pesca e Aquicultura, o Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lages, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, o Sindicato Rural de Lages e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, totalizando 7 agentes credenciados.

2.5 A AGRICULTURA FAMILIAR EM SANTA CATARINA

O estado de Santa Catarina está localizado na Região Sul do Brasil e sua população passa dos 6 milhões de habitantes. Com uma área de 95 mil quilômetros quadrados, é o 20º estado em extensão territorial. Santa Catarina faz divisa com o Paraná e o Rio Grande do Sul, fronteira com a Argentina e tem 450 quilômetros de costa oceânica no Atlântico. Sua capital e sede do governo é a cidade de Florianópolis, localizada na ilha de Santa Catarina (IBGE, 2015).

Os índices sociais estão entre os melhores do país, sendo o sexto estado mais rico da Federação, com uma economia diversificada e industrializada, sendo um importante pólo exportador e consumidor. O Estado é um dos responsáveis pela expansão econômica nacional, respondendo por 4% do produto interno bruto do país (Governo do Estado de Santa Catarina, 2012).

Santa Catarina está separada em subdivisões geográficas denominadas mesorregiões e microrregiões, e em subdivisões administrativas denominadas municípios. As mesorregiões compreendem as grandes regiões do estado, unidas por laços geográficos, demográficos e culturais. Atualmente existem seis mesorregiões em Santa Catarina, sendo elas a da Grande Florianópolis, Norte Catarinense, Oeste Catarinense, Serrana, Sul Catarinense e Vale do Rio Itajaí (IBGE, 2015). A principal cidade da mesorregião Serrana e foco deste estudo é o município de Lages.

O estado é composto predominantemente por pequenas e médias propriedades rurais, conforme apresenta a Figura 1:

Figura 1 – Nº e área dos estabelecimentos agropecuários em Santa Catarina

Classe de área (ha)	Número	%	Área (mil/ha)	%
1 a menos de 10	69.390	35,8	334,2	5,5
10 a menos de 20	56.411	29,1	787,2	13,0
20 a menos de 50	45.310	23,4	1.339,4	22,1
Subtotal até 50	171.111	88,3	2.460,8	40,6
50 a menos de 100	10.723	5,5	715,7	11,8
100 a menos de 200	4.124	2,1	553,6	9,2
200 a menos de 500	2.389	1,2	726,6	12,0
Mais de 500	1.194	0,6	1.583,4	26,4
Sem declaração	4.122	2,3	0,0	0,0
Total	193.663	100	6.040,1	100

Fonte: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI (2018).

A partir da Figura 1, confirmamos que mais de 80% do território catarinense é composto por pequenas e médias propriedades que sustentam a alavancam o desenvolvimento econômico da região.

3. METODOLOGIA

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

No presente trabalho utilizou-se uma abordagem de pesquisa qualitativa, de natureza básica. Quanto aos objetivos desta pesquisa estes se enquadram como pesquisa descritiva e quanto aos procedimentos este se caracteriza como pesquisa documental.

A pesquisa descritiva, de acordo com Gil (2008, p. 28) “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

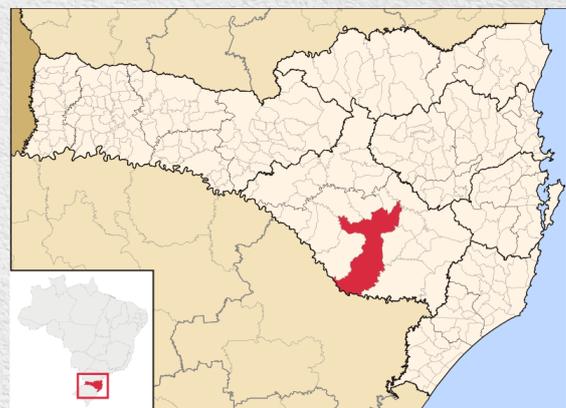
Este tipo de estudo pretende descrever fatos e fenômenos de determinada realidade.

3.2 LÓCUS DA PESQUISA

A cidade de Lages é a maior cidade da mesorregião Serrana do estado de Santa Catarina, possuindo 158.846 habitantes e ocupando uma área de

2.644.313 km², sendo o maior município do estado em extensão territorial (IBGE, 2015).

Figura 2 – Localização da cidade de Lages/SC



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015).

Lages é uma das cidades mais antigas do estado, tendo sido emancipada em 22 de novembro de 1866. Desde a sua ocupação, as famílias que se estabeleceram obtinham a renda a partir dos recursos naturais que havia nesta região, principalmente a extração de pinhão das matas de araucárias e também a criação de gado, além de ser um ponto de parada para os tropeiros que levavam as mulas do Rio Grande do Sul até a cidade de Sorocaba, em São Paulo (CÓRDOVA, 2011).

O censo realizado no ano de 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sinalizou que a cidade de Lages possui 153.944 moradores na zona urbana (98%) e 2.793 moradores da zona rural (2%).

Mesmo com apenas 2% da população morando na zona rural, a economia lageana é basicamente sustentada pela pecuária, agricultura, indústria madeireira e o turismo rural. O município na época do ciclo da madeira foi o maior e mais rico do estado, porém teve grande declínio após o fim deste ciclo e hoje é apenas a 11ª maior economia do estado (IBGE, 2015).

3.3 COLETA DE DADOS

Os dados utilizados para a elaboração desta pesquisa foram coletados junto aos órgãos que atuam no Pronaf, sendo eles: o Banco Central do Brasil, a atual Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário), a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do município de Lages, entre outras instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além de referencial teórico e pesquisa bibliográfica.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2006), é possível notar que o setor agrícola do município de Lages é de vital importância para a economia da cidade. Conforme o último censo agropecuário, realizado pelo órgão em 2006, o município possui 469 agricultores familiares.

O Quadro 2 apresenta o número de contratos realizados e o valor total de 1999 a 2015:

Quadro 2 – Quantidade de contratos realizados na cidade de Lages/SC

Safra	Quantidade de Contratos	Valor em R\$
1999/2000	193	556.636
2000/2001	184	627.342
2001/2002	185	667.427
2002/2003	181	619.311
2003/2004	222	887.184
2004/2005	244	1.182.209
2005/2006	241	1.373.663
2006/2007	297	2.475.167
2007/2008	338	2.324.145
2008/2009	331	3.587.796
2009/2010	317	3.673.354
2010/2011	265	4.296.261

2011/2012	265	4.382.358
2012/2013	205	3.917.923
2013/2014	185	3.379.100
2014/2015	189	4.150.971

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil (2016).

A partir do Quadro 2 é possível estabelecer que a média simples (a soma todos os contratos divididos pelo número de contratos firmados de 1999 a 2015 chega a 240. Contudo, nos dois últimos anos, não passaram de 190, ficando abaixo da média.

Também é possível notar a partir do Quadro 2 que os contratos diminuíram, mas os valores contratados aumentaram, o que pode indicar que os agricultores ainda contam com os recursos do Pronaf. Mesmo com o aumento dos valores contratados nos últimos dois anos, ainda pode ser considerada como intermediária⁵ a adesão dos agricultores familiares do município de Lages ao Pronaf uma vez que, em média, 40% ou mais dos agricultores familiares aderem ao programa anualmente, apesar de nos últimos anos pesquisados o número de contratos ter diminuído.

O Secretário de Agricultura e Pesca do município, destacou que o setor agropecuário do município apresentou 80% de crescimento de 2012 até 2015 (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, 2016), como apresenta-se no Gráfico 1:

Gráfico 1 – Soma das Notas Fiscais de produtores rurais da cidade de Lages/SC



Fonte: Secretaria de Agricultura e Pesca da cidade de Lages (2016).

5 Para fins de classificação consideramos: a) Baixa adesão até 33.3%; b) Intermediária de 33.4% a 66.6%; c) Alta de 66.7% a 100%.

O secretário municipal destacou que esse crescimento pode ser atribuído ao resultado da soma de diversos fatores, tendo como principais a expansão da área de lavoura, a pecuária sempre presente e o fortalecimento da agricultura familiar.

Considerando os resultados acima, o Pronaf pode ser considerado um mecanismo importante para o desenvolvimento das atividades sócio-produtivas do segmento rural familiar (FOSSÁ, 2015) no município pesquisado. Portanto é de vital importância que o poder público tanto em âmbito local, quanto estadual e federal estimulem a extensão rural para que assim, possa incentivar os agricultores familiares para que possam investir nas suas propriedades e poder gerar cada vez mais renda, fortalecendo o meio rural e desenvolvendo o país.

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, identificou as principais razões que fazem com que as famílias com perfil para aderir ao grupo “B” do programa não assumiram o financiamento no estado de Santa Catarina.

Gráfico 2 – Razões da não adesão ao PRONAF



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados fornecidos pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de Santa Catarina (2007).

Conforme observa-se no Gráfico 2, cerca de 24% dos agricultores não aderem ao Pronaf no Estado de Santa Catarina por encontrarem dificuldades para aprovação e/ou liberação do empréstimo devido à burocracia. Outros 24% dos agricultores tem medo de assumir obrigação de financiamento junto ao Pronaf, ou sentem-se excluídas social e economicamente. No entanto, outros 24% dos agricultores desconhecem o programa e o seu funcionamento, enquanto que 17%

dos agricultores não percebem vantagem concreta no Pronaf.

Deste modo, o poder público pode estimular à adesão ao programa por meio de campanhas de divulgação dos critérios, do funcionamento e dos benefícios do Pronaf aos agricultores familiares do Estado de Santa Catarina para que um número maior de agricultores possa ser beneficiado por meio desta importante política pública.

Portanto, é preciso que os órgãos competentes, sabendo destes dados, somem esforços para que os problemas sejam sanados, de maneira que incentivem os produtores para que acessem os recursos disponíveis e garantam uma maior e melhor produtividade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar pode ser considerado como um marco na política pública brasileira porque mudou o processo de intervenção estatal na agricultura e no mundo rural brasileiro, legitimando uma nova categoria social, os agricultores familiares, que historicamente eram marginalizados pelas políticas públicas agrícolas vigentes até então.

Ao longo desses 23 anos o Pronaf demonstra ser muito importante para o desenvolvimento rural, dinamizando toda a cadeia produtiva e proporcionando o crescimento da economia de todo o Brasil, sendo importante salientar neste trabalho que o programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais e, principalmente, as menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do país, o que expressa o compromisso do produtor rural e a consolidação do Pronaf.

Em relação a adesão dos agricultores familiares da cidade de Lages ao Pronaf, tema do presente trabalho, foi possível observar que a adesão dos agricultores ao programa pode ser considerada como intermediária uma vez que, em média, metade dos agricultores aderem ao programa apesar de nos

últimos anos analisados o número de contratos ter diminuído.

Dentre as razões de os produtores não aderirem ao programa destacam-se: i) o desconhecimento do programa; ii) o medo de assumir financiamento; iii) a dificuldade de obter a aprovação e liberação do empréstimo ou até a falta de interesse por não visualizar vantagem, entre outros motivos.

Uma possível solução para ampliar a adesão dos produtores ao programa seria um trabalho de mapeamento e levantamento das necessidades junto aos produtores para que seja possível maior apoio e incentivo por parte do poder público municipal em articulação com o poder público estadual (por meio da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) e outros órgãos afins.

Quanto maior for a adesão dos produtores, maior é o investimento em torno da cadeia produtiva trazendo mais recursos para serem aplicados no local com potencial de proporcionar o desenvolvimento do meio rural e urbano, e maior qualidade e bem-estar à população.

Após mais de 20 anos de execução o Pronaf se consolidou como a principal política pública voltada para a agricultura familiar e se mostrou no município estudado de vital importância para a segurança alimentar, assim como para a economia local.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em 15 de nov. de 2017.

CAZELLA, Ademir Antônio; MATTEI, Lauro; SCHNEIDER, Sérgio. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf. XLII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural. Cuiabá-MT, 2004.

CÓRDOVA, Ulisses de Arruda (Org.). O queijo artesanal serrano nos campos do Planalto das Araucárias catarinenses. Epagri: Florianópolis, 2011.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Módulos fiscais. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>>. Acesso em 20 de março de 2019.

EPAGRI. Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. Uma análise do Pronaf em Santa Catarina. Florianópolis: jun. 2007.

EPAGRI. Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. Números da agropecuária catarinense – 2018. Florianópolis, SC, 2018.

EBINA, Ricardo Kinzo; MASSUQUETTI, Angélica. O pronaf na região sul do Brasil: Uma análise do Estado Gaúcho no período de 1999-2009. V Encontro de Economia Catarinense. Florianópolis-SC, 2011.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 2016. Disponível em: <<http://www.sc.gov.br/index.php/geografia>>. Acesso em 14 de nov. de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=sc>>. Acesso em 16 de nov. de 2017.

FOSSÁ, Juliano Luiz; COMERLATTO, Dunia; PIOVEZANA, Daniel. A participação de Santa Catarina no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Revista Eletrônica de Humanidades do curso de Ciências Sociais da Unifap, v. 8, n. 2, p. 37-50, jul./dez. 2015.

MANUAL DE CRÉDITO RURAL. Banco Central do Brasil. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/home>>. Acesso em 15 de nov. de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, 2016. Disponível em: <<http://www.lages.sc.gov.br/noticia/9100/pib-do-setor-agropecuario-do-municipio-apresenta-crescimento-de-80/>>. Acesso em 15 de nov. de 2017.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2016. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/sobre-o-programa>>. Acesso em: 14 nov. de 2017.